



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Jan/fev - 2004

Publicado no Jornal Fatos e Realidade

Edição n.º 49/33 Fis. 6 e 7

Fabíola
Funcionário

LEI N.º 411, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ALIENAR IMÓVEL”.**

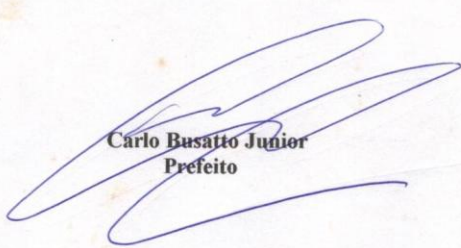
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder
a alienação do imóvel com área total de 8.934,00 m², situado na Av. Rio de
Janeiro, Praia do Saco – 1º Distrito de Mangaratiba.

Art.2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23^{de} dezembro de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito